



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-1331

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000

- PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1674

Data: 22 de Dezembro de 2011.

SÚMULA: Altera PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2012, e autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 1451, de 01 de Outubro de 2009, referente Plano Plurianual para o Exercício de 2012, incluir a ação de Criação do Consórcio Público Intermunicipal.

Descrição da Ação/Meta:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 1620, de 28 de Junho de 2011, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, incluir a ação de Criação do Consórcio Público Intermunicipal.

Descrição da Ação/Meta:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

Art. 3º. - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2012, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) conforme classificação Funcional Programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10 10.142 08.243.08016-099	Secretaria de Assistência Social Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Consórcio Público Intermunicipal		
3.1.72.11.00.00	Vencimentos e Vant.Fixas	0.3.000	10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-1331

e-mail: planalto@rlne.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

3.1.72.13.00.00	Obrigações Patronais	0.3.000	3.000,00
3.3.72.30.00.00	Material de Consumo	0.3.000	10.000,00
3.3.72.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros P.F	0.3.000	2.000,00
3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros P.J	0.3.000	10.000,00
4.4.72.52.00.00	Equipamento e Mat.Permanente	0.3.000	10.000,00
TOTAL			45.000,00

Art. 4º. – Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e dois dias do mês de Dezembro de 2011.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL